

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IECAP

Processo SEI-GDF nº 04010-00000028/2019-14 / 0417-001536/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, situada no Palácio do Buriti, edifício Anexo, 9º andar- sala 900, Brasília/DF, CEP.: 70.306-905, neste ato representado por LUANA MACHADO, matrícula nº 1695678-8, CPF nº 698.435.111-15, na qualidade de Secretária de Estado de Juventude do Distrito Federal; pela SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 14º Andar, sala 1411, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, representado neste ato por GILVAM MÁXIMO, portador da Cédula de Identidade nº 2.094.405, expedida por SSP/GO e inscrito no CPF nº 013.826.151-24, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; e pela CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por GUSTAVO DO VALE ROCHA, matrícula: 242.357-X, identidade nº 13422 OAB/DF, CPF nº 483.214.861-34, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com base no artigo 1º, do Decreto nº 42.235, de 24 de junho de 2021; e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ nº 04.319.160/0001-59, situada na SHIS QI 05 conjunto 06 casa 16 - Lago Sul - Brasília - DF, CEP 71.615-060, neste ato representado por RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do documento de identificação nº 2.892.601 - SSP-DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 870.323.411-87, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 02/2017, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar:

2.1. A representação do Distrito Federal passa figurar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em substituição à Casa Civil do Distrito Federal, como responsável pelo apoio orçamentário e financeiro a Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, nos termos do § 4º, do art. 11º do DECRETO Nº 40.327, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, que passou a vigorar com a seguinte alteração: "As atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal devem ser realizadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme publicação do DECRETO Nº 42.235, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

2.2. O item 2.3, da Cláusula Segunda - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 40.101;

II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9087.0014

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100 e 120

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília - DF, 22 de setembro de 2021.

LUANA MACHADO

CPF nº 698.435.111-15 – Matrícula Nº: 1695678-8,

Secretário de Estado de Juventude do Distrito Federal

GILVAM MÁXIMO

CPF: 435.238.381-34 - IDENTIDADE Nº: 2.094.405 SSP/GO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

GUSTAVO DO VALE ROCHA

CPF: 483.214.861-34 - IDENTIDADE Nº: 13422 OAB/DF

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PELA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP:

RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF nº 870.323.411-87 - RG nº 2.892.601 SSP-DF,

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILVAM MÁXIMO - Matr.0273769-8, Secretário(a) de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal**, em 22/09/2021, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA DE LIMA MACHADO - Matr.1695678-8, Secretário(a) de Estado da Juventude**, em 23/09/2021, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 24/09/2021, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70522250 código CRC= 7758FB1D.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70522250&codigo_crc=7758FB1D)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF